

## EDITAL DE ELEIÇÕES DO GRÊMIO ESTUDANTIL - 2023/2024

O Grêmio Estudantil do Colégio Murialdo – Ana Rech, Gestão 2022/2023, torna público as orientações gerais para o processo eleitoral que elegerá a diretoria do Grêmio Estudantil, Gestão 2023/2024.

### 1. Inscrições

O período de inscrição das chapas concorrentes será de 21 a 23 de março do corrente ano, na sala do Serviço de Orientação Educacional (SOE), com a orientadora Elizana Trevisan Buffon.

#### Orientações:

- Formação da Chapa – Alunos matriculados do 6º ano do Ensino Fundamental II até o 3º ano do Ensino Médio, para os seguintes cargos:

- Presidente
- Vice-Presidente
- Secretário
- Tesoureiro
- Coordenador Esportivo
- Coordenador de Marketing
- Coordenador Social e Cultural
- Professor assessor

- Conforme o CAPÍTULO III do Estatuto do Grêmio Estudantil do Colégio Murialdo – Ana Rech:

*Art. 8º - Os cargos eletivos da Diretoria do Grêmio Estudantil são preenchidos anualmente, na segunda quinzena do mês de abril, por votação secreta, através do voto direto de todos os alunos do 6º aos 9º anos do Ensino Fundamental II, e os alunos do 1º ao 3º ano do Ensino Médio, devendo ser observado o presente Estatuto.*

*Art. 9º - São cargos eletivos da Diretoria do Grêmio:*

- a) Presidente;*
- b) vice-presidente;*

*Art. 10º - As chapas que concorrerão aos cargos eletivos deverão ser apresentadas à direção da escola, no mínimo, 15 (quinze) dias antes das eleições.*

*Art. 11º - Por ocasião da apresentação, cada chapa deverá apresentar também sua plataforma de trabalho de acordo com a Filosofia e Plano da Escola.*

Art. 12º - Os candidatos inscritos em chapas somente terão seu registro deferido pela Direção da Escola, ouvido o parecer do Órgão Colegiado Escolar, se preencherem os seguintes requisitos:

a) serem alunos matriculados, com frequência regular às aulas, e com aproveitamento satisfatório;

b) não estar cursando a última série do curso mantido na Escola;

c) estarem matriculados na Escola, no mínimo, há um ano;

d) revelarem, pelas atitudes dentro e fora da Escola, serem pessoas coerentes, equilibradas e responsáveis;

e) demonstrarem, por atitudes e palavras, serem alunos que acatam e vivenciam a filosofia da escola.

Art. 13º - As eleições serão realizadas dentro do recinto escolar, em um só dia, durante o horário escolar.

Art. 14º - A regulamentação do processo eleitoral será feita pela Direção da Escola e Diretoria do Grêmio em exercício.

Art. 15º - A identificação dos votantes será feita mediante assinatura em lista nominal de cada turma fornecida pela Direção da Escola.

Art.16º - O acompanhamento do processo eleitoral será realizado por uma comissão assim constituída:

a) um representante da Direção da Escola que coordenará a comissão;

b) um representante da Diretoria do Grêmio Estudantil;

c) um fiscal de cada chapa concorrente.

Art. 17º - A apuração será imediata após o término da votação, assegurando-se a exatidão dos resultados.

Art. 18º - O Presidente e o vice-presidente eleitos serão empossados dentro de, no máximo, 10 dias, pela Direção da Escola, na presença da Diretoria em exercício.

## 2. Campanha Eleitoral:

O período da Campanha eleitoral será de 24 de março a 13 de abril de 2023.

A propaganda poderá ser feita da seguinte forma:

Cartaz, deverá ser exposto nos locais determinados pelo Colégio; e elaborados pela própria Chapa, com tamanho máximo de uma folha A4, após aprovação do SOE;

Vídeo, deverá ter um tempo máximo de 2 minutos, elaborado pela Chapa e será submetido a análise da Direção e SOE. Poderá ser exibido na TV da Recepção do Colégio e exposto nas redes sociais oficiais do colégio.

Pessoalmente, poderá ser feita divulgação "boca a boca", ou seja, diretamente com os eleitores, durante os intervalos (recreio).

Não será permitido distribuição de panfletos ou similares.

Fica aqui registrado a necessidade do respeito entre as chapas, mantendo a ética nas propagandas e divulgações em mídias e impressos, quanto ao seu teor não ser agressivo, discriminatório e desrespeitoso a qualquer grupo ou pessoa. Em caso de ocorrência do fato a Chapa poderá ser desclassificada do processo eleitoral.

### 3. Votação:

A votação acontecerá no dia 14 de abril de 2023, no turno da manhã. São votantes os alunos de 6º ano do Ensino Fundamental II ao 3º ano do Ensino Médio.

### 4. Apuração e divulgação dos resultados:

A apuração será realizada pela Coordenação Pedagógica e Orientação Educacional na presença do candidato a Presidente de cada Chapa.

5. Posse da nova Diretoria: Dia 19 de Abril de 2023, em local e horário que serão posteriormente divulgados à chapa eleita.


---

Pe. Victor Abreu ribeiro

Diretor

Caxias do Sul, 16 de março de 2023.

## **MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO**

 <p>Colégio <b>MURIALDO</b> Ana Reich</p>	<b><u>FICHA DE INSCRIÇÃO DA CHAPA CONCORRENTE</u></b> <b><u>GRÊMIO ESTUDANTIL - GESTÃO - 2023/2024</u></b>
Nome da Chapa :	

CARGO	NOME COMPLETO	TURMA
Presidente		
Vice-Presidente		
Secretário		
Tesoureiro		
Coordenador Esportivo		
Coordenador de Marketing		
Coordenador Social e Cultural		

A Ficha de inscrição deverá ser entregue até o dia 23 de março de 2023, na sala do Serviço de Orientação Educacional (SOE), com a orientadora Elizana Trevisan Buffon.

A Campanha Eleitoral acontecerá de 24 de março a 13 de abril de 2023.

A validade da inscrição para concorrer ao Grêmio Estudantil do Colégio Murialdo dependerá de análise do SOE, sobre os alunos inscritos, conforme Estatuto do Grêmio Estudantil, citado no Edital de Eleições.

### **PROPOSTAS DA CHAPA CONCORRENTE:**

---

---

---

---

---

---

---

---

Caxias do Sul, \_\_\_\_ de março de 2023.

Aprovação : \_\_\_\_\_